



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 031/2019**

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional –  
Formação Continuada de LIBRAS BÁSICO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 161, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, no curso de Formação Continuada de LIBRAS BÁSICO regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Formação Continuada de LIBRAS BÁSICO	25	Ensino Médio Completo	Noturno	07/10 a 11/10/2019

**2. Apresentação do Curso**

O curso de Libras Básico tem como objetivo oportunizar aos estudantes conhecimentos acerca da Língua Brasileira de Sinais, de modo que estes possam dialogar e interagir com pessoas surdas usuárias de Libras em diversos contextos: sociais, educacionais e profissionais.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Formação Continuada de Libras Básico	Terça-feira (19h às 22h30min)	Sala 05 - IFC <i>Campus</i> Fraiburgo

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 29 de outubro de 2019, com previsão de término no mês de dezembro de 2019.

3.4 Em razão de uma parte da carga horária ser cumprida em atividades à distância, o início das aulas presenciais é **19h**.

**4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso é direcionado às pessoas que tenham interesse no aprendizado da Libras.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino Médio Completo.

4.3 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 07/10 a 11/10/2019.**

Para se inscrever é necessário:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher o formulário de inscrição on-line, disponível no site: [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br), ou na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - *Campus* Fraiburgo, dos dias **07/10 a 11/10/2019** das 08h às 20h.

## 6. Da Seleção

6.1 Seleção de candidatos via sorteio público. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, o sorteio público será dispensado e todos os inscritos serão automaticamente classificados. Regras do sorteio público disponível no Anexo II.

## 7. Da Matrícula

7.1. Os alunos sorteados deverão trazer os seguintes documentos para matrícula:

a) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

d) O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga;

e) Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.2 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3 O *Campus* Fraiburgo reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.4 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1 A avaliação será feita mediante duas avaliações: a primeira será na metade do módulo e a segunda ao final de cada Componente Curricular. Cada prova buscará avaliar a habilidade auditiva, de leitura e de escrita do aluno. O estudante também será avaliado em sua habilidade oral, de forma contínua ao longo das aulas, através de anotações do professor quanto ao desenvolvimento desta habilidade nas atividades solicitadas.

8.2 Para o registro das avaliações serão adotados notas de 0 a 10, sendo de 0,0 a 5,9 insuficiente para aprovação e 6,0 a 10,0 suficiente para aprovação. A assiduidade diz respeito à frequência de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular.

8.3 Aos alunos que não atingirem o rendimento desejado, será ofertada a recuperação paralela de conteúdos e após a recuperação paralela de notas de acordo com a resolução 064/2016, art. 15, parágrafo único.

8.4 Os Certificados serão emitidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional e deverão explicitar o título do curso concluído, a carga horária total do curso, de acordo com a regulamentação vigente.

8.5 Terá direito ao recebimento de certificado o estudante que concluir com aproveitamento cada um dos módulos do Curso de Qualificação Profissional / Formação Continuada de LIBRAS BÁSICO, conforme orientações do Projeto Pedagógico de Curso e legislação vigente.

## 9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	07/10 a 11/10/2019
2	Homologação dos Inscritos	16/10/2019
3	Período para Recurso	16/10/2019 a 17/10/2019
4	Resultado do Recurso	17/10/2019
5	Seleção (sorteio)	17/10/2019
6	Divulgação do resultado da seleção	17/10/2019
7	Período para Recurso	17/10 a 18/10/2019
8	Resultado do Recurso	18/10/2019
9	Resultado Final	18/10/2019
10	Matrícula em 1ª chamada	21/10 a 23/10/2019
11	Matrícula em 2ª chamada (se houver)	24/10 a 25/10/2019
12	Início das Aulas	29/10/2019
13	Fim previsto do curso	12/2019

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Fraiburgo poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. O formulário para recursos se encontra em Anexo I, que deverá ser protocolado nos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

períodos estipulados neste Edital na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - *Campus* Fraiburgo, das 08h às 20h.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 3 (três) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Fraiburgo, 30 de setembro de 2019.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo  
Portaria no 161 30/01/2014  
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

**ANEXO I – RECURSO**

Referente:

- ( ) Resultado da Inscrição
- ( ) Resultado da Seleção

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso/edital: \_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## **ANEXO II – REGRAS DO SORTEIO ELETRÔNICO**

O Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo realiza o ingresso de discentes para os cursos de qualificação profissional por meio de sorteio eletrônico, o qual acontecerá dia **16/10/2019** a partir das **10h**. O sorteio é organizado pela Coordenação de Registros Acadêmicos e realizado nas dependências do *Campus* Fraiburgo. Estarão presentes, no mínimo, duas testemunhas do IFC, sendo facultativo, nos termos do edital, a presença dos candidatos. Ao final do processo será lavrada ata e caso ocorra a gravação do sorteio, tanto a ata quanto o vídeo serão disponibilizados na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo (<http://editais.fraiburgo.ifc.edu.br/>), cada qual em seu respectivo edital.

A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como o seu número de inscrição para participar do sorteio são divulgados na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo. Os números de inscrição são sorteados aleatoriamente pelo sistema, independentemente do número de vagas disponíveis. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado é processado e publicado. O processo é composto pelas seguintes etapas listadas abaixo:

### **1. Sorteio eletrônico**

O Software usado pelo IFC Fraiburgo já é utilizado por outros institutos federais. O programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para manter a transparência do processo, o programa deixa registrado, no fim da página do registro do sorteio, o campo “Semente Utilizada”, para que seja possível auditar o resultado do sorteio. O número da semente utilizada é que garante a aleatoriedade do processo e inclusive permite a reprodução do sorteio realizado, com o mesmo resultado.

Após a realização do sorteio, os números sorteados pelo programa são repassados para uma planilha em que é elaborada a **classificação geral final** (classificados e lista de espera).

### **2. Resultado**

A lista de **classificação geral final** aponta os candidatos classificados e os candidatos que estão em lista de espera. A relação será divulgada na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo.

**Para efetuar o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico clique aqui.** (Requisitos: navegadores Firefox/Google Chrome/Iceweasel, ... não funciona em navegadores Internet Explorer).

**Caso deseje verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:**

- 1) Colocar o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas;
- 2) Marque a opção “Inserir semente manualmente” e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado;
- 3) Clique no botão “Gerar Lista”;
- 4) Efetue a comparação da saída do programa com a lista impressa.